



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1494/2019

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CPFL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ."**

**Welligton Machado de Moraes**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 215.182,00 (Duzentos e quinze mil, cento e oitenta e dois Reais), adicionando recursos no orçamento do município.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Companhia Força e Luz Santa Cruz – CPFL, e, a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
04.122.0010.2010 Administração Geral de Obras, Viação e Urbanismo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fte. Rec. 1  
Ficha 216



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 25 de julho de 2019

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
25 JUL 2019